

Processo n.: @REP 20/00603763

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Concorrência Pública n. 228/2019 - Outorga de Concessão para expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso

Interessada: Guiar Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Eireli.

Procuradores: Thiago Felipe Etges e Maria Tereza Zandavalli Lima

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Chapecó

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1032/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação interposta pela empresa Guiar Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Eireli., pessoa jurídica de direito privado, contra supostas irregularidades no edital de Concorrência Pública n. 228/2019 (Republicado), visando a concessão para expansão, exploração e manutenção do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso, lançado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme previsto no §1º do art. 113 da Lei (federal) n. 8.666/93 c/c art. 65 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00, pois atendidos os requisitos de admissibilidades previstos no art. 24 da Instrução Normativa n. TC-021/2015.

2. Considerar prejudicada a análise de mérito, em função da perda do objeto, haja vista a existência de processo que trata da mesma matéria.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Representante, à Prefeitura Municipal de Chapecó e ao órgão de controle interno do município.

4. Determinar o arquivamento e consequente encerramento desta Representação, interposta por Guiar Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Eireli, contra supostas irregularidades no julgamento da habilitação do edital de Concorrência Pública n. 228/2019 (Republicado), com fulcro nos princípios da economia processual e do *non bis in idem* e no inc. IV do art. 46 da Resolução n. TC-009/2002.

Ata n.: 5/2020

Data da sessão n.: 05/11/2020 - Extraordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC